###### INDICAÇÃO Nº 738/2021

**INDICAMOS A REGULAMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PROJETO DE LEI, DE INCENTIVOS À INOVAÇÃO E A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**CELSO KOZAK - PSDB, DAMIANI DA TV – PSDB, DIOGO KRIGUER – PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB** evereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade do Poder Executivo Municipal regulamentação através de projeto de lei, de incentivos à inovação e a pesquisa científica e tecnológica e a criação do Conselho Municipal de Inovação no Município de Sorriso/MT.**

#  JUSTIFICATIVAS

Considerando, que este Projeto de Lei tem como objetivo regulamentar as atividades inerentes aos espaços produtivos, no intuito de promover a conexão entre as universidades, centros de pesquisas e empresas para contribuir de forma cooperada com a produção científica, tecnológica e de inovação em prol de cidade inteligente.

Considerando, que os produtos, os serviços, e inclusive, o planejamento das cidades necessitam cada vez mais de conhecimento, tecnologias e ferramentas inovadoras. O adensamento dos centros urbanos traz inúmeros desafios para o planejamento municipal e gestão de cidades.

Considerando, que é urgente a necessidade de estímulo à criação de novos espaços para produção que possibilite movimentar a economia de Sorriso e seu entorno de forma sustentável. Para isso, como incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, propõe-se regras para estimular a criação de ecossistemas de empreendedorismo e inovação, arranjos promotores de inovação, incubadoras de empresas, parques tecnológicos, entre outros. A partir dos quais, geram-se ações e iniciativas que podem contribuir com as conexões entre instituições, a transferência de conhecimento especializado, geração de produtos e serviços tecnológicos e inovadores como as *start up’s*, e, sobretudo, que contribuam para introduzir o conceito de Cidades Inteligentes (Smart Cities) em Sorriso, assim como a implantada recentemente em Curitiba, através da Lei de Inovação (Curitiba/PR - 2018) a partir de soluções tecnológicas e inovadoras.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de julho de 2021.

**CELSO KOZAK**

**Vereador PSDB**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DAMIANI DA TV****Vereador PSDB** |  | **DIOGO KRIGUER****Vereador PSDB** | **RODRIGO MACHADO****Vereador PSDB** |
| **WANDERLEY PAULO****Vereador PP**  | **IAGO MELLA****Vereador Podemos**  | **JANE DELALIBERA****Vereadora PL**  | **MARLON ZANELLA****Vereador MDB**  |
|  | **MAURICIO GOMES****Vereador PSB** | **ZÉ DA PANTANAL ACACIO AMBROSINI****Vereador MDB Vereador Patriota** |